

**EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO-SRP
EDITAL Nº026/2025
PROCESSO:2025014468**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.975.571/0001-99, sediado na Rua 33, nº. 839, Setor Sul, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, Telefone: 62-3389-9400, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 062/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar às **9h** do dia **03** de **novembro** de **2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade, na forma **ELETRÔNICA**, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução da CMRS nº 1.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa “aberto”**, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros materiais – para manutenção da secretaria de Promoção Social do Município de Goianésia/GO, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

1.2 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

1.3 As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços registrados, faturamento, pagamento, reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas na minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II)**, possuindo essa validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme disposição na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.653/2022.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A presente licitação somente será **EXCLUSIVA** às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI), em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, para os itens no quais o valor de aquisição/contratação sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15h do dia 20/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8:30hmin do dia 03/11/2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 03/11/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE COMPRAS: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>
Telefones: (41) 3166-6868 ou (42) 3026-4550.

2.2 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme abaixo especificado:

2.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente procedimento de pregão, através de

requerimento direcionado ao Pregoeiro através do endereço eletrônico licitacao@goianesia.go.gov.br, **até o terceiro dia útil** anterior a data marcada para a realização da Sessão Pública de seleção das propostas.

2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.5 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.6 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Goianésia poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária, sob o número:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1402.08.122.2011.2302.339030.100. (100)

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menores;

ANEXO IV – **Declaração** que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);

ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva decargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 CONDIÇÕES:

5.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

5.1.2 A presente licitação somente destinar-se-á exclusivamente às empresas **enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, **para os itens no quais o valor de aquisição/contratação sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

5.1.3 Empresas que estejam com credenciamento regular no Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

5.2 RESTRIÇÕES:

5.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários
- e) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- f) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito ou servidores da Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, que desempenhe função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que tenham realizado os levantamentos de preços durante a fase interna, ou que tenham poder de tomada de decisão ou assessoramento neste procedimento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- g) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão.
- h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, através do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>
- 6.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, será exclusiva do licitante interessado.
- 6.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 6.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.
- 6.5 A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 **Na elaboração das propostas – sob pena de desclassificação –deverá indicar a marca do produto ofertado.**

7.1.2 **No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”**

impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.1.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.2 A etapa de que trata o item 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.

7.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

7.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação econômico-financeira;
- c) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- d) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021;
- e) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021;

f) Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Goianésia-GO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos);

8.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser anexados na plataforma **BNC** ou enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro;

8.4 A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

8.4.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

8.4.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social - e alterações em vigor caso haja**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.4.1 - O representante legal (sócio responsável, **proprietário, procurador**, etc.) que representar o licitante no certame, deverá encaminhar cópia documento oficial de identificação que contenha **foto**.

8.4.5 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.4.6 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente

Edital.

8.4.7 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro** de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1 Certidão Negativa de **falência ou recuperação judicial**, com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação**. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

8.5.1.1 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Acórdão TCU nº 1999/2014 Plenário, que para fins de licitação a data limite de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social é conforme o Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente.)

- a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.
 - a.2) Quando outra forma societária sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário incluso Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.
 - a.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.
 - a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

* Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- b.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.5.1.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.5.1.3 Caso não haja o atendimento dos índices apresentados acima, poderá ser apresentado pela licitante a comprovação de possuir de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.5.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DOCAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DOART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

8.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.6.1 - **Declaração** expressa de que a licitante **não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura**, conforme modelo **anexo III**;

8.6.2 - **Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) – conforme modelo ANEXO I V**, conforme modelo Anexo IV;

8.6.2.1 - **Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias**;

8.6.3- Declaração de que cumpre as exigências de reserva decargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme **Anexo V**;

8.6.4 - **Apresentação de 01** (um) ou mais atestado(s) de **capacidade técnica**, comprovando já ter fornecido os materiais descrito constantes do objeto deste edital, compatível em características e/ou semelhanças, quantidade, se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Referido atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

8.6.7 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.6.8 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser requeridos em original a qualquer tempo em caso de informações dúbias. Os documentos deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.

8.6.9 Em consonância com o art. 3º da Lei n. 13.726/2018, fica registrado que “na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;”

8.6.10 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.6.11 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8.6.12 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;
- 9.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha;
- 9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;
- 9.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 9.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 9.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;
- 9.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
- 9.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 9.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 9.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14133/2021;
- 9.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;
- 9.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.20 Encerrada a etapa de negociação de que tratam os itens 9.18 e 9.19, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;
- 9.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

- 9.22 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;
- 9.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- 9.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;
- 9.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;
- 9.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias;
- 9.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 9.29 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- 9.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;
- 9.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto à Equipe de Apoio.

10. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

- 10.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.
- 10.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 10.3 Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 10 (dez) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.4 O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata neste edital. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal.
- 10.5 O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

11.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

11.3 Caso haja o interesse, após a homologação da licitação, poderá ser incluído na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, as propostas das licitantes participantes que cotarem os bens, as obras ou os serviços com preços e condições iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação, podendo constar ainda a inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, ao passo que a ordem de preferência se dará do menor para o maior preço e caso todos tenham os mesmos valores, será de acordo com a ordem de classificação na licitação.

11.4 Para o procedimento aludido acima, serão comunicados a todos os licitantes participantes, quais foram as propostas adjudicadas e homologadas, para que em 5 (cinco) dias úteis, encaminhem suas propostas para fins de formação da cadastro de reserva, ao passo que a habilitação somente quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes; Devendo as propostas/manifestação de interesse em compor cadastro de reserva, serem encaminhadas para o email: licitacao@goianesia.go.gov.br, devendo conter a descrição do número do certame e a indicação precisa dos itens e seus valores.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

12.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

12.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.3 É facultado ao Pregoeiro a consulta no SICAF, para fins da previsão do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II)**, a qual é parte integrante deste edital;

13.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Goianésia/GO para firmar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1 A convocação será feita mediante correspondência eletrônica (e-mail);

13.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada a Ata de Registro de Preço ou Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

13.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não o fizer nos prazos estipulados no item 13.2 e subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços a que sagrou-se vencedora, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

13.4 Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.3, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 9.20 deste instrumento convocatório.

14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no sistema BNC e/ou pelo email: licitacao@goianesia.go.gov.br, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14133/2021;

14.2. O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14133/2021;

14.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Câmara e pelo sistema de compras que vincularão os participantes e a administração;

14.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro pelo telefone 62 3389-9449 (em dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h30), ou através do endereço eletrônico licitacao@goianesia.go.gov.br, até o terceiro dia útil antes da data marcada para o pregão.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Goianésia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato/ARP, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato/ARP, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material;

d) Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Goianésia e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Goianésia por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas -, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

16.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Goianésia/GO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

16.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14133/2021;

16.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.110-A/2017 e demais alterações posteriores.

16.13 Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Goianésia/GO, 20 de outubro de 2025.

Raimundo do Carmo Raposo
Agente de Contratação

Relação dos itens com valores estimados para confeccionar proposta de preços.

ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MÉDIA R\$
1.	UNIDADE	1.000	GAS ENGARRAFADO	128,25
2.	UNIDADE	300	MARMITEX DESCARTAVEIS COM TAMPA N ° 08 EMBALAGEM COM 100.	46,26
3.	UNIDADE	80	PAPEL ALUMÍNIO LARGURA 30 CM COMPRIMENTO 7,5 MT	7,41
4.	UNIDADE	70	FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX15MT	6,19
5.	UNIDADE	3.000	PRATO ISOPOR 26 CM COM 25 UNIDADES	11,49
6.	UNIDADE	50	LIGA COM 45 UNIDADES	PARA PAMONHA 4,83
7.	UNIDADE	240	PANO DE PRATO	100% ALGODAO, EMBANHADO, MEDINDO 43CMX63CM. 5,46
8.	UNIDADE	500	COADOR DE CAFE EM PANO MÉDIO 160 DIAMETRO 100% ALGODÃO	5,44
9.	UNIDADE	1.000	COADOR DE CAFÉ GRANDE 190MM DIAMETRO 100% ALGODÃO	6,02
10.	UNIDADE	20.000	COPO DESCARTÁVEL	CAPACIDADE 200ML, MASSA MÍNIMA DE 220 GRAMA, RESISTENCIA MÍNIMA DE 1,63 GRAMA, MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE - PCT 100X1 9,37
11.	UNIDADE	6.000	COPO DESCARTÁVEL	CAPACIDADE 50ML, MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMA, RESISTENCIA MÍNIMA DE 0,85 GRAMA, MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO CAFÉ - PCT 100X1. 5,94
12.	UNIDADE	5.000	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTAVEL MEDIDAS DE 26 X 125MM EMBALAGEM COM 100 GARFOS.	7,92
13.	UNIDADE	5.000	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL MEDIDAS DE 26 X 125MM EMBALAGEM COM 100	7,03
14.	UNIDADE	10.000	POTE PARA BOLO DE POTE TRANSLUCIDO 200 ML	COM 100 UNID. 41,81
15.	UNIDADE	10.000	TAMPA PARA POTE TRANSLUCIDO 200 ML	50 UNIDADES. 11,5966
16.	UNIDADE	30.000	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO Ø 210MM EMBALAGEM COM 10PÇS.	3,45
17.	UNIDADE	20	GARRAFA P/ CAFE	CAPACIDADE DE 1LT 33,45

18.	UNIDADE	10	GARRAFA P/ CAFE	CAPACIDADE DE 1800LT	137,56
19.	UNIDADE	10	GARRAFA TÉRMICA FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO CONSERVA QUENTE OU FRIO 5LT		41,42
20.	UNIDADE	100	ISQUEIRO EM PLÁSTICO COM 3000 CHAMAS PESO DE 0,25KG COMPRIMENTO DE 70MM	CORES VARIADAS.	8,87
21.	UNIDADE	3.000	GUARDANAPO 18CMX23CM PACOTE COM 50 UNIDADE, 100% BRANCO.		2,5
22.	UNIDADE	500	PAPEL TOALHA 200 X 220MM ACONDICIONADO EM 2ª EMBALAGEM DE 60 TOALHAS	ULTRA RESISTENTE COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	4,52
23.	UNIDADE	50	PALITO DE DENTE	CAIXA COM 100 PALITOS	1,22
24.	UNIDADE	20	FACA DE CORTE EM AÇO CARBONO COM CABO DE POLIPROPILENO Nº 8		24,29
25.	UNIDADE	10	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 L		10,08
26.	UNIDADE	10	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 07 L		8,76
27.	UNIDADE	4	LEITEIRA GRANDE NR 5		55,53
28.	UNIDADE	100	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS		26,22
29.	UNIDADE	100	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO.- CAPACIDADE: 20 LITROS- ALTURA: 18 CM.- DIÂMETRO: 44 CM		26,54
30.	UNIDADE	100	CONCHA DE ALUMINIO DE 1º QUALIDADE	REFORÇADO COMPRIMENTO DE 47 CM, LARGURA DE 12, ALTURA 5 CM, ESPESSURA DE 1,5 CM COM LINTRAGEM DE 0,35L	29,87
31.	UNIDADE	400	FOSFORO	CAIXA COM 10 UNIDADES	5,14
32.	UNIDADE	100	FOSFORO LONGO EMBALAGEM COM 50PÇS (FIATLUX OU SIMILAR).		7,89
33.	UNIDADE	100	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO-CAPACIDADE 40 LITROS-ALTURA: 23 CM -DIAMETRO: 48,5CM		45,96
34.	UNIDADE	10.000	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRÃOS LONGOS E FINOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 5KG .	(ARROZ CRISTAL OU SIMILAR)	28,71
35.	UNIDADE	1.000	ABOBORA	KABUTIA IN NATURA, O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR - SE DURO E FIRME AO TATO, COM E ODOR CARACTERÍSTICOS E SUPERFÍCIE INTEGRAS. CADA UMA APRESENTADA APROXIMADAMENTE 2 KILOS.	4,8
36.	UNIDADE	1.000	ALFACE IN NATURA (PÉ).		4,43

37.	UNIDADE	550	ALHO IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1KG,	BULBO DE PLANTA, ALLIUM SATIVUM, CONSTITUÍDO DE VÁRIOS DENTES. VULGARMENTE CHAMADO DE CABEÇA. COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE PARTES AMOLECIDAS E MANCHAS. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KILO). AGRANEL	29,39
38.	UNIDADE	300	AZEITONA , TIPO VERDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO TAMANHO GRANDE	FATIA CARACTERISTICA ADICIONAIS , EMBALAGEM 2KG	51,45
39.	UNIDADE	2.000	BALA DE GOMA JUJUBA SABORES VARIADOS 1 KILO		17,47
40.	KILO	10.000	BANANA PRATA	IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS GRAÚDAS FIRMES E DE BOA APARÊNCIA, ROLIÇA SEM MANCHAS, TAMANHO 12 CM DE COMPRIMENTO E 3 A 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCA SUJA OU MANCHADA POLPA AMOLECIDA.	5,78
41.	KILO	10.000	BATATA INGLESIA	IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE QUALIDADE, COM UNIDADE COMPACTAS E FIRMES, CORES E SABORES TÍPICOS DA ESPÉCIE. SERÃO TOLERADOS LIGEIOS DEFEITOS DESDE QUE NÃO ALTEREM AS SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. DEVERÃO SER ESTAR LIVRES DE TERRA.	5,36
42.	UNIDADE	1.000	BATATA PALHA 1K		34,77
43.	KILO	4.000	BETERRABA	IN NATURA, CARACTERÍSTICAS LISAS, FIRME, CARNUDA, COR CONCENTRADA, ASTE APARADA PESO ENTRE 100 E 300 GRAMAS, CADA. NÃO PODERÁ APRESENTAR AMOLECIDA COM RAÍZES MUITO GRANDE, BROCADAS E COM PESO ACIMA DE 400 GAMAS.	3,95
44.	UNIDADE	12.000	BISCOITO RECHEADO COM CHOCOLATE LIANE OU SIMILAR		2,35
45.	UNIDADE	20.000	BOLINHO 40G SABOR VARIADO (BAUDUCO OU SIMILAR)		2,63
46.	UNIDADE	12.000	CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER RECHEADO (BIZ OU SIMILAR)		8,69
47.	UNIDADE	10.000	CARNE BOVINA PATINHO	DE 1 QUALIDADE(PATINHO), ISENTA DE PELES, APONEUROSES, E	30,6

				FRAGMENTOS DE OSSOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG).	
48.	KILO	4.000	CARNE BOVINA ACEM	IN NATURA, TIPO ACÉM, ISENTA DE PELES, APONEUROSES, E FRAGMENTOS DE OSSOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE.(ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG).	25,92
49.	KILO	4.000	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.		10,69
50.	KILO	4.000	CARNE SUINA PERNIL	IN NATURA, ORIGEM SUÍNA, TIPO PERNIL SUÍNO, APRESENTAÇÃO CONGELADA E SEM OSSO.	20,14
51.	KILO	3.000	CEBOLA	IN NATURA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR - SE COM SUPERFÍCIE INTEGRAS, DURA E FIRME AO TATO.	8,71
52.	KILO	8.000	CENOURA	IN NATURA, O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE COM UNIDADES COMPACTAS E FIRMES COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. SERÃO TOLERADOS LIGEIRAS DEFEITOS DESDE QUE NÃO ALTEREM AS SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE TERRA.	7,36
53.	UNIDADE	20	CREME DE CHANTILLY 1KG		22,2
54.	UNIDADE	100	CHICLETE DE BOLINHAS COLORIDAS CAIXA COM 180 PACOTINHOS		18,61
55.	UNIDADE	3.000	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340G CONSISTÊNCIA DE BOSTWICK QUE FIQUE	1,3 E 1,9CM, ACIDEZ CITRICA ANIDRA DE NO MAXIMO 1,60% PH MINIMO DE 4,11.	5,5
56.	UNIDADE	2.000	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA E FINA TIPO 1 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG		9,58
57.	UNIDADE	3.000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.		8,38
58.	UNIDADE	16.000	GELADINHA	SORTIDA 55 ML	12,66
59.	KILO	10.000	LARANJA	PÊRA IN NATURA, A FRUTA DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAR - SE MADURA, TENDO CASCA COM COLORAÇÃO ESVERDEADA BRILHANTE, ENVOLVENDO UMA POLPA	6,34

				AQUOSA, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO.	
60.	UNIDADE	4.000	LINGUIÇA TOSCANA SUINA	1 KILO	22,84
61.	UNIDADE	4.000	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		3,79
62.	UNIDADE	200	MAIONESE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.		13,1
63.	UNIDADE	500	MARGARINA	VEGETAL, COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, COM SAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (A ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO DE 1000 GRAMAS).	14,92
64.	UNIDADE	1.000	MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDA 500G		16,88
65.	UNIDADE	8.000	OLEO VEGETAL DE SOJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	ALIMENTO LIPÍDICO OBTIDO POR Prensagem mecânica ou extração por solventes, dos grãos de soja.	7,47
66.	UNIDADE	5.000	OVO DE GALINHA DE GRANJA COR BRANCO.		0,84
67.	UNIDADE	10.000	CONFETI DE CHOCOLATE CORES VARIADAS 25G (LACTA OU SIMILAR)		3,89
68.	UNIDADE	30	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA DE ROLHA) EMBALAGEM DE COM 67 UNIDADE		19,57
69.	UNIDADE	1.000	PIRULITO	MASTIGAVEL IOGURTE 540G	12,26
70.	UNIDADE	1.000	PIRULITO ESPIRAL (CARROSSEL OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 600G COM 12.		16,4
71.	KILO	10.000	REPOLHO	REPOLHO VERDE IN NATURA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR - SE DURO FIRME AO TATO, COM ODOR CARACTERÍSTICOS SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, COM FOLHAS INTEIRAS E COM BRILHO NATURAL, NA COR VERDE OU TONALIDADES ESVERDEADAS.	5,43
72.	UNIDADE	20.000	REFRIGERANTE	SABOR COLA PET 200 ML - COMPOSIÇÃO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL (COCA COLA OU SIMILAR)	2,3
73.	UNIDADE	20.000	REFRIGERANTE	DE GUARANA EM EMBALAGEM DE 200ML PET ? COMPOSIÇÃO: ÁGUA	2,14

				GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. (GUARANA ANTARTICA OU SIMILAR).	
74.	UNIDADE	20.000	SALGADINHOS	MICOS OU SIMILAR	2,33
75.	UNIDADE	2.000	SAL REFINADO IODADO COMUM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG (SAL DE COZINHA).		1,93
76.	UNIDADE	5.000	AÇUCAR CRISTAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG. (ITAJÁ OU SIMILAR).		8,4
77.	UNIDADE	5.000	CAFÉ TORRADO E MOIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. (CAFÉ ARÁBICA).		32,17
78.	UNIDADE	1000	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR CAJÚ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 240G.		3,62
79.	UNIDADE	1.000	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR GOIABA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 240G.		3,62
80.	UNIDADE	1.000	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR LARANJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 240G.		3,62
81.	UNIDADE	1.000	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR UVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 240G.		3,62
82.	UNIDADE	2.000	SUCO DE FRUTA UVA EMBALAGEM 1LT.		5,7
83.	UNIDADE	2.000	SUCO DE FRUTA PÊSSEGO EMBALAGEM 1LT.		5,73
84.	UNIDADE	2.000	SUCO DE FRUTA CAJU EMBALAGEM 1LT.		5,97
85.	UNIDADE	2.000	PIRULITO DE SOBRES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G.		17,51
86.	UNIDADE	400	AÇAFRÃO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		12,38
87.	UNIDADE	400	AÇAFRÃO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.		3,34
88.	UNIDADE	60	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 200ML		25,97

89.	UNIDADE	300	CALDO DE GALINHA EM SACHE DE 1KG		22,7
90.	KILO	500	CARNE BOVINA COSTELA	IN NATURA, TIPO COSTELA, APRESENTAÇÃO CORTADA.	24,72
91.	KILO	3.000	CARNE BOVINA MOIDA	DE 1 QUALIDADE(PATINHO), ISENTA DE PELES, APONEUROSES, E FRAGMENTOS DE OSSOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG).	23,28
92.	KILO	4.000	LINGUIÇA DE FRANGO	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, CARACTERÍSTICAS CONGELADA.	18,81
93.	UNIDADE	5.000	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		4,03
94.	UNIDADE	50	PIMENTA DO REINO	CADA VIDRO COM 100 G.	12,78
95.	KILO	5.000	TOMATE	IN NATURA, O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR - DURO E FIRME AO TATO, SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, SERÃO TOLERADOS LIGEIOS E DEFEITOS DESDE QUE NÃO ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA . DEVERÃO ESTAR LIVRES DE TERRA, ADERENTE A CASCA.	5,96
96.	UNIDADE	200	TRIGO IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		7,22
97.	KILO	30.00	MANDIOCA IN NATURA.		5,15
98.	KILO	3000	BATATA DOCE	IN NATURA. CARACTERÍSTICAS FIRME DE TAMANHA UNIFORME, POLPA BRANCA, PESO 200 E 250 GRAMAS, CADA. NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, MASSA ESCURA, BROTOS, MANCHAS E PICADAS DE INSETOS.	3,86
99.	KILO	1.000	ABOBRINHA	VERDE IN NATURA.	7,48
100.	KILO	1.000	BANANA MARMELO	IN NATURA. BOA QUALIDADE	6,1
101.	KILO	10.000	PEITO DE FRANGO	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO.	12,56
102.	KILO	40	PIMENTA VERDE	BODE	38,93
103.	KILO	100	PIMENTAO	IN NATURA	12,48
104.	UNIDADE	1.000	QUEIJO MINAS CURADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.		43,02

105.				<p>INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE PERU, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA PRETA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4511), POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), AROMAS: DE FUMAÇA, NATURAL DE PIMENTA BRANCA, NATURAIS E IDÊNTICOS AO NATURAL DE PIMENTAS DA JAMAICA E PRETA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE NATURAL URUCUM (INS 160B). NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	
	UNIDADE	10.000	SALSICHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.		10,64
106.				<p>INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, PIMENTA JALAPENÃ, POLPA DE ALHO. PIMENTA DE CHEIRO VERMELHA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	
	UNIDADE	200	TEMPERO COMPLETO ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 1KG.		14,01
107.					
	UNIDADE	300	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2KG.		30,86
108.				<p>CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO.</p>	
	KILO	4.000	COXA E SOBRECOXA		11,49
109.				<p>TINTO ; PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO FERMENTADO ALCOÓLICO DE MOSTO DE FRUTAS, CEREAIS OU DE OUTROS VEGETAS DE MEL OU DA MISTURA DE VEGETAIS, OU AINDA DA MISTURA E HIDROALCOÓLICA, DEVENDO APRESENTADA ACIDEZ VOLÁTIL MÍNIMA DE 4,0. EMBALAGEM DE 750ML.</p>	
	UNIDADE	300	VINAGRE		3,48
110.					
	KG	1.000	CARNE BOVINA FRALDINHA SECA IN NATURA.(CARNE DE SOL).		54,23

111.	UNIDADE	750	CHEIRO VERDE	IN NATURA	4,49
112.	KILO	1.000	CHUCHU	IN NATURA, CARACTERÍSTICAS DE COR VERDE LISA, FIRME E FINA SEM ESPINHOS, SEM CORTES E ARRANHÕES, COM PESO 100 E 150 GRAMAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR COM CICATRIZES, DUROS, MURCHOS E COM BROTOS.	6,87
113.	UNIDADE	520	COUVE	IN NATURA. APRESENTAÇÃO EM MAÇOS DA ESPÉCIE MINEIRA.	5,21
114.	UNIDADE	1.000	LINGUIÇA CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.		23,77
115.	UN	400	MACARRÃO DE SÊMOLA PADRE NOSSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		3,88
116.	UNIDADE	10.000	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500ML.		2,49
117.	UNIDADE	2.000	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20LT.		12,65
118.	KILO	3.000	FRUTA ABACAXI IN NATURA.		8,24
119.	UNIDADE	200	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG.		7,4
120.	KILO	10.000	BANANA MAÇA	IN NATURA BOA QUALIDADE.	7,61
121.	UNIDADE	4.000	BOLACHA DE SAL	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA, CONTENDO SEGUINTE INGREDIENTES : FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO. EM PCTS DE 800G.	9,35
122.	UNIDADE	4.000	BOLACHA ROSCA DE COCO EMBALAGEM 800G. (MABEL OU SIMILAR)		9,17
123.	UNIDADE	200	CHÁ ERVA DOCE 20G EM EMBALAGEM COM 10 CHÁS DE 2G CADA.		3,22
124.	UNIDADE	300	CHÁ DE ERVA-MATE GRANEL (MATTE LEÃO OU SIMILAR) 250G.		9,41
125.	UNIDADE	1.000	CHOCOLATE EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO CACAU ALCALINO LECITINADO, AÇÚCAR MALTODESTRINA, LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, VITAMINAS, MINERAIS (FE, CA, E ZN) E AROMATIZANTES,	9,22

				UTILIZADO PARA O PREPARO DE LEITE ACHOCOLATADO. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	
126.	UNIDADE	500	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 1 LT		22,26
127.	UNIDADE	1.000	FUBÁ DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		4,65
128.	KILO	300	LIMAO	IN NATURA	9,9
129.	KILO	10.000	MAÇA	NACIONAL FUGI IN NATURA. A FRUTA DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAR SE MADURA, COM COLORAÇÃO UNIFORME BRILHANTE, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA PESO UNITÁRIO APROXIMADA DE 150 GRAMAS.	17,05
130.	KILO	1.000	MAMAO	IN NATURA, FIRME, LIMPO PESO ENTRE 250 E 350 GRAMAS, CADA NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCA SUJA, PARTES AMOLECIDAS, MOFADAS OU BROCADAS.	9,5
131.	KILO	500	MELAO		8,88
132.	UNIDADE	1.000	MILHO PARA CANJICA	O PRODUTO DEVERA SER CONSTITUÍDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE HERNITICAMENTE FECHADO, COM PESO DE 500 GRAMAS.	8,22
133.	UNIDADE	200	TEMPERO PASTOSO ALHO E SAL, TRITURADO ATE ADQUIRIR O ASPECTO HOMOGÊNEO, DE 1 KG		11,45
134.	UNIDADE	400	AMENDOIM TORRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.		13,08
135.	UNIDADE	1.000	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO EMBALAGEM DE 1KG (SONHO DE VALSA OU SIMILAR).	COM CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE.	60,17
136.	UNIDADE	300	CALDO DE CARNE BOVINA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CEBOLA, SALSA, ALHO, CARNE DE BOVINA, CÚRCUMA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CAMELO III NÃO CONTÉM GLÚTEN.	14,54
137.	UNIDADE	80	CANELA IN NATURA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 150G.		10,17
138.	UNIDADE	500	COCO RALADO SECO ACONDICIONADO EM		4,35

			EMBALAGEM DE 100G.		
139.	UNIDADE	2.000	DOCE GOIABADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ACÍDICO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. NÃO CONTEM GLUTÊN.	12,44
140.	UNIDADE	5.000	FARINHA DE TRIGO DE 1KG	ESPECIAL, TIPO 01 ESPECIAL, OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM O TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65 % NA BASE, SECA, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO, SÃOS, LIMPOS E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	4,87
141.	UNIDADE	500	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. (ROYAL OU SIMILAR).		4,76
142.	UNIDADE	1.000	IOGURTE	BANDEJA 6X1	4,9
143.	UNIDADE	1.000	RAPADURA PURA EMBALAGEM DE 1KG.		19,06
144.	UNIDADE	50	LEITE CONDENSADO	INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM 1 KG.	18,85
145.	UNIDADE	500	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM DE 395G (PIRACANJUBA OU SIMILAR).		5,74
146.	KG	1.000	FRUTA MANGA ROSA.		7,4
147.	KILO	800	MELANCIA	IN NATURA	3,91
148.	UNIDADE	1.000	MILHO P/ PIPOCA	EMBALAGEM COM 500GR, TIPO 1	5,67
149.	UNIDADE	3.000	MILHO VERDE IN NATURA UNIDADE		2,28
150.	UNIDADE	400	MORTADELA	EM EMBALAGEM CILÍNDRICA DE 3 QUILOS E 1/2.	49,07
151.	UNIDADE	50	PALMITO PICADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, EMBALAGEM DE 1.8KG		81,58
152.	UNIDADE	2000	PEIXE SARDINHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 150G.		5,11
153.	KG	500	PRESUNTO COZIDO FEITO DE PERNIL SUÍNO ÁGUA SAL PROTEÍNA DE SOJA AÇÚCAR.	ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO, E POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESANTE: CARRAGENA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS (COM PIMENTA), CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIN DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	41,7

154.	KILO	500	BACON		45,4
155.	KILO	2.000	QUEIJO MUSSARELA	PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 1 KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, SACO PLÁSTICO.	47,06
156.	UNIDADE	100	MOLHO MADEIRA	340 G	3,81
157.	UNIDADE	100	MOLHO INGLES EMBALAGEM DE 900ML		8,66
158.	UNIDADE	100	MOLHO SHOYU EMBALAGEM DE 900ML		8,51
159.	UNIDADE	500	MOLHO DE TOMATE EM EMBALAGEM DE 200ML.		3,37
160.	UNIDADE	100	MOLHO DECATCHUP, EMBALAGEM DE 190 GR		5,87
161.	UNIDADE	2.000	REFRIGERANTE DE COLA EM EMBALAGEM PET DE 2LT.	COMPOSIÇÃO:ÁGUA GASEIFICADA, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO (27 MG), ACESULFAME DE POTÁSSIO (15 MG) E ASPARTAME (12 MG) POR 100 ML, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO (COCA OU SIMILAR)	11,8
162.	UNIDADE	2.000	REFRIGERANTE DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET DE 2LT.	COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTEÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR (GUARANA OU SIMILAR).	7,66
163.	UNIDADE	2.000	REFRIGERANTE DE LARANJA EM EMBALAGEM DE 2LT.	COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇÃ, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF (FANTA OU SIMILAR).	8,93

164.	UNIDADE	200	FARINHA LACTEA ACONDIONADA EM EMBALAGEM DE 400G. (NESTLÉ OU SIMILAR).		26,14
165.	UNIDADE	100	OREGANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20G.		4,9
166.	UNIDADE	250	POLPA DE FRUTA PESO LIQUIDO 100G SABOR ABACAXI		3,69
167.	UNIDADE	250	POLPA DE FRUTA PESO LIQUIDO 100G SABOR CAJU		3,71
168.	UNIDADE	250	POLPA DE FRUTA PESO LIQUIDO 100G SABOR ACEROLA		3,48
169.	UNIDADE	250	POLPA DE FRUTA PESO LIQUIDO 100G SABOR MARACUJA		3,8
170.	UNIDADE	250	POLPA DE FRUTA PESO LIQUIDO 100G SABOR UVA		3,22
171.	KILO	3.000	VERDURA REPOLHO ROXO IN NATURA.		8,2
172.	UNIDADE	200	MISTURA DE BOLO, SABORES VARIADOS 450G.		7,51
173.	UNIDADE	400	LEITE EM PO	INTEGRAL INSTANTÂNEO 800G - COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (NINHO OU SIMILAR).	36,77
174.	UNIDADE	2.000	CESTA BÁSICA	CONTENDO ARROZ 5KG, FEIJÃO 1KG, ÓLEO 900ML, AÇÚCAR 2KG, SAL 1KG, MACARRÃO PARAFUSO 500G, EXTRATO DE TOMATE 340G, MILHO DE PIPOCA 500G, CAFÉ 250G, BOLACHA 800G, FARINHA DE MANDIOCA 5000G, GOIABADA 300G, LEITE DE CAIXINHA DE 1L, CREME DE LEITE 200G, MASSA DE BOLO 450G, FLOCÃO DE MILHO 500G, SARDINHA 125G, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	145,15
175.	KILO	3.000	LEITE INTEGRAL	1 LITRO - LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATDE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO, EMBALADO EM CAIXA.	7,22
176.	UNIDADE	400	LEITE EM PO	800G ? COMPOSIÇÃO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE MILHO,	21,25

				LACTOSE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-?TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. (NINHO OU SIMILAR).	
177.	UNIDADE	5.000	LEITE BOVINO PASTEURIZADO EMBALAGEM 1LT.	TIPO C, SAQUINHO DE 01 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	7,8
178.	KG	14.000	PÃO FRANCES COM APROXIMADAMENTE 50G		15,57
179.	KG	8.000	PÃO DE QUEIJO, 20 GRAMAS		29,49
180.	KG	1.000	BROA CDE FUBÁ DOCE		29,75
181.	KILO	10.000	ROSCA		35,95
182.	KG	3.000	SALGADO PASTEL DE MASSA FINA COM RECHEIO DE CARNE.		46,63
183.	KG	3000	SALGADO EMPADA (EMPADINHA) COM RECHEIO DE FRANGO.	INGREDIENTES: PEITOS DE FRANGO, ÓLEO, CEBOLA, TOMATE, CALDO DE GALINHA E AMIDO DE MILHO.	42,34
184.	KG	3000	SALGADO COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO.	INGREDIENTES: PEITO DE FRANGO COZIDO E DESFIADO, TOMATES PICADOS, CELOLA PICADA E AZEITONA PICADAS	43,07
185.	KG	3.000	BISCOITO DE QUEIJO.		46,63
186.	KILO	10.000	ENROLADINHO DE QUEIJO		49,07
187.	KILO	10.000	ENROLADINHO DE SALSICHA		28,46

188.	KG	1.200	BISCOITO DE POVILHO (PETA)		55,92
189.	KG	2.000	BOLO DE CHOCOLATE		30,24
190.	KILO	500	BOLO DE ANIVERSARIO		61,18
191.	UNIDADE	2.000	BROA DE FUBA DE SAL DE APROX.,: 35G		35,33
192.	UNIDADE	30.000	PÃO PARA CACHORRO QUENTE		1,54
193.	LITROS	500	MANTEIGA DE PORCA (BANHA)		28,05
194.	KG	2.000	SALGADO PASTEL (PASTELZINHIO) DE MASSA COZIDA COM RECHEIO DE RISOLE.	INGREDIENTES: CALDOS DE GALINHA, MARGARINA, SAL, MILHO, REQUEIJÃO, CLARA DE OVO E FARINHA DE ROSCA.	49,35
195.	UNIDADE	4.000	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1LT.	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1LT.SOLUÇÃO BASE HIPLOCORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% PP A 2,5% PP.	3,35
196.	UNIDADE	500	ESPONJA	PARA LIMPEZA DUPLA FACE EM POLIUTERANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.	2
197.	UNIDADE	2.000	DESINFETANTE P/ LIMPEZA, LIQUIDO, COM AROMA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 2000 ML.		3,84
198.	UNIDADE	1.500	DETERGENTE LIGUIDO	PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE 500ML.	2,91
199.	UNIDADE	500	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM COM 8 PESO TOTAL 60G (BOMBRILO OU SIMILAR).		3,43
200.	UNIDADE	1.500	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML.	É INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES ESUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COM O MÍNIMO ESFORÇO, SEU PODER DE LIMPEZA PERMITE ELIMINAR SUJEIRAS COMO GORDURA, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS.	3,77
201.	UNIDADE	300	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 3LT (AZULIM OU SIMILAR).	2X1	7,16
202.	UNIDADE	250	LIMPA VIDRO	PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE VIDRO, EMBALAGEM DE 500ML.	19,12
203.	UNIDADE	160	LIMPA PISO	LIMPEZA PESADA, PISOS RUSTICOS, CERAMICA,	6,86

				AZULEJO, REJUNTO, EMBALAGEM 1LT.	
204.	UNIDADE	200	LIMPA ALUMINIO	LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML.	6,18
205.	UNIDADE	250	ODORIZADOR	DE AMBIENTE, FRAGRÂNCIAS LAVANDA FRESCAS E PERFUMADAS. COMPOSIÇÃO : FRAGRÂNCIA, SOLVENTE, VEÍCULO, ANTIOXIDANTE E PROPELENTES. EMBALAGEM DE 360ML.	14,44
206.	UNIDADE	600	PANO DE CHAO EMBANHADO, ATOALHADO, DUPLO, 100% ALGODÃO MEDIDAS: 500 X 800MM	GRAMATURA MÉDIA 80G/M², TRAMA FECHADA, BOA ABSORÇÃO.	8,24
207.	UNIDADE	100	RODO	DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL, PARAFUSADO, 60 CM.	33,47
208.	UNIDADE	80	RODO METÁLICO COM CABO EM ALUMÍNIO 50CM (GLOBAL OU SIMILAR).		39
209.	UNIDADE	10	RASTELO DENTES EM METAL CABO DE MADEIRA MEDIDAS DE 0,40 X 2MT. PARA JARDINAGEM		36,76
210.	UNIDADE	500	SABÃO NEUTRO EM QUADRO DE 200G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 QUADROS.		8,48
211.	UNIDADE	500	SABÃO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	COMPOSIÇÃO, TENSOATIVOS, COADJUVANTE, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA.	9,14
212.	UNIDADE	20	SODA CAUSTICA COMPOSTA POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO NAOH + H²O EMBALAGEM DE 1KG.		25,04
213.	UNIDADE	50	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 750ML.	COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO.	7,51
214.	UNIDADE	300	SABONETE A BASE DE SÓDIO E GLICERINA EMBALAGEM DE 90G		2,01
215.	UNIDADE	2.000	SACO PRETO CAPACIDADE 100LT MEDINDO 750 X 900MM 0,14 MICRA EMBALAGEM COM 5 SACOS	PARA LIXO REFORÇADO	4,39
216.	UNIDADE	2.000	SACO PLÁSTICO PRETO 0,4 MICRAS CAPACIDADE 30LT MED. 590 X 620MM	PARA LIXO	4,78

			EMBALAGEM C/ 10.		
217.	UNIDADE	600	SACO PARA LIXO 12 MICRAS PRETO 200 LITROS 90X115CM		0,9
218.	UNIDADE	200	SACO P/ LIXO REFORÇADO 100 LITROS - MEDIDA: 0,95X0,75X0,020 PRETO SANFONADO		0,64
219.	UNIDADE	1.000	SACO PLÁSTICO PRETO 50LT MEDIDAS: 630 X 800MM EMBALAGEM COM 10 SACOS.	PARA LIXO	3,65
220.	UNIDADE	100	VASSOURA DE PALHA	NO MÍNIMO 20 CM, COM CABO EM MADEIRA DE 1,30 CM APROXIMADAMENTE.	13,79
221.	UNIDADE	100	VASOURA DE LIMPESA EM CERDA DURAS E CABO DE MADEIRA 45CM.		18,03
222.	UNIDADE	50	CERA LIQUIDA VERMELHA	EMBALAGEM DE 750 ML.	7,44
223.	UNIDADE	80	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS.		14,69
224.	UNIDADE	50	LIXEIRA	MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 9, TIPO TELADA, DIÂMETRO 25, ALTURA 28	6,01
225.	UNIDADE	50	PÁ PARA LIXO MATERIAL DE PLÁSTICO 27,3CM X 22,3CM X 7CM.		6,84
226.	UNIDADE	100	BALDE	DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS NA COR PRETA.	25,37
227.	UNIDADE	400	FLANELA	PARA LIMPEZA, MEDINDO 60 X 40 CM, EM ALGODÃO, COR BRANCA OU LARANJA.	3,5
228.	UNIDADE	50	ESCOVA	PARA LAVAR ROUPA BASE EM MADEIRA TOTALMENTE LISA COM CERDAS EM NYLON, MACIA TAMANHO APROXIMADO DE 15X5 CM.	5,74
229.	UNIDADE	100	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	EM NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO.	7,46
230.	UNIDADE	20	PRENDEDOR PLÁSTICO DE ROUPA MEDIDAS: 10 X 30 X 80MM EMBALAGEM COM 12.		5,23
231.	UNIDADE	100	LUVA DE LIMPEZA PESADA FORRADA C/ ALGODÃO LÁTEX "M" - PAR (DANNY OU SIMILAR).		7,86
232.	UNIDADE	50	AVENTAL DE PLASTICO 516 X X 604MM COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO CINTURA		14,97
233.	UNIDADE	100	TOUCA C/ ELÁSTICO HIPOALÉRGICA ATÓXICA SANFONADA DESCARTÁVE BRANCA TAMANHO ÚNICO	EMBALAGEM COM 100 TOUCAS.	8,07
234.	UNIDADE	4.000	PAPEL HIGIENICO	ÓTIMA ABSORÇÃO, SEM RESÍDUOS, ROLO COM 30 METROS, PACOTE 12X1. FOLHA DUPLA	10,56

ANEXO I

OS ARQUIVOS COMO: TERMO DE REFERENCIA, ESTUDO TÉCNICO. Disponibilizados no site: www.goianesia.go.gov.br, - Acesso a Informação – Licitações – Anexos Doc. Gerais.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2025.
PROCESSO N° 2025014468
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ào
 Município de Goianésia-GO
 Ref.: Edital de Pregão Eletrônico-SRP n° /2025

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Valor Total geral R\$					R\$*****	

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço:

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____.

Local e data: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura e nome do proponente



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2025.

PROCESSO N° 2025014468

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante
_____ legal, _____ o(a) _____ Sr.(ª)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº _____,

declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

Goianésia-GO, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2025.

PROCESSO N° 2025014468

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o(a) Sr.(ª)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n° _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

Goianésia-GO, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----
PROCESSO: -----
COTAÇÃO: -----

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.975.571/0001-99, sediado na Rua 33, nº. 839, Setor Sul, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, neste ato representado pela Gestora a Sra. -----, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pela Autoridade Máxima Competente, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros materiais– para manutenção da secretaria de Promoção Social do Município de Goianésia/GO. atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 1.653/2022, de 07 de abril de 2022, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros materiais – para manutenção da secretaria de Promoção Social do Município de Goianésia/GO, conforme especificados no Termos de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, obrigações, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Edital e Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

1.3. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços:

1.3.1. Proposta da CONTRATADA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2025;

1.3.2. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2025 e seus anexos;

1.3.3. Termo de Referência

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo a esta Ata de Registro de Preços, correspondendo aos respectivos fornecedores:

FORNECEDOR REGISTRADO	CNPJ	TOTAL DO FORNECEDOR
TOTAL DO CERTAME – R\$		

2.2. Nos preços adjudicados pelo fornecedor registrados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.975.571/0001-99, sediado na Rua 33, nº. 839, Setor Sul, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões:

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

5.1.2. No caso de celebração de instrumento contratual, este, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata poderá ser formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou instrumento hábil de que trata o item 5.2. deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os

fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

8.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. ____/2025 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) contratada(s).

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.2. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.3. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

1.4. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, E PAGAMENTO

11.1. As regras referentes aos prazos, recebimento, condições de entrega, locais e prazo e formas de pagamento, constam no Edital e Termo de Referência, que fazem parte integrante desta ARP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

12.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Goianésia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**;

13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.2. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade do servidor Augusto Cesar de Moura Melo inscrito no

CPF: 047.354.231-50, [e-mail augusto.hiperfestaoutlook.com](mailto:augusto.hiperfestaoutlook.com) a qual competirá todas as atribuições competentes a função. O gestor da presente contratação será a servidora Margarete Rofrigues Faria, inscrita no CPF: 845.946.321-49, [e-mail margareht1234566gmail.com](mailto:margareht1234566gmail.com) a qual competirá todas as atribuições competentes a função.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso.

Goianésia-GO, datado e assinado digitalmente.

Gestora



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° -----

PREGÃO ELETRÔNICO N° -----

PROCESSO: -----

COTAÇÃO: ----

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Goianésia-GO e a empresa -----, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº -----.

FORNECEDOR REGISTRADO						
CNPJ						
ENDEREÇO						
REPRESENTANTE						
TELEFONE		TELEFONE: -		E-MAIL:		
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
						TOTAL DO FORNECEDOR – R\$

Empresa: _____
Fornecedora Registrada